

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1303 de 16.06.00

**DECRETO Nº 9944/2000**  
**de 05 de junho de 2000**

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado **“JARDIM ALTOS DE SANTANA”**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no **Processo Administrativo nº 035117-0/2000**,

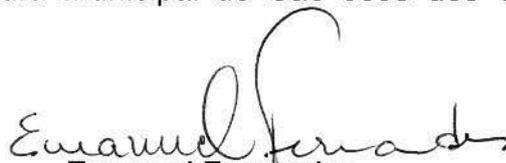
**DECRETA:**

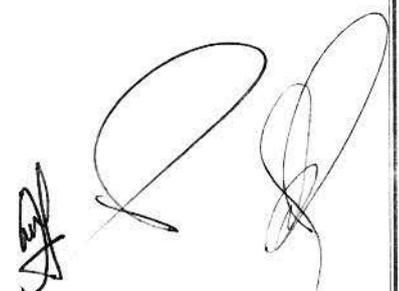
Art. 1º Fica liberada para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das seguintes quadras: **“ M, Q, X, BB, CC, DD, EE, GG, HH, II, OO e RR,”** do loteamento denominado **JARDIM ALTOS DE SANTANA**.

Art. 2º Os lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo anterior do presente decreto estão localizadas em **Zona Mista Quatro - (ZM-4)**, estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

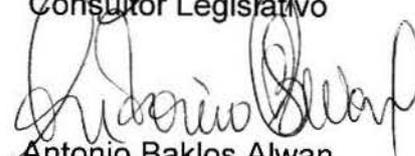
Cont. do dec. nº 9944/2000 – fls. 02.

2000.

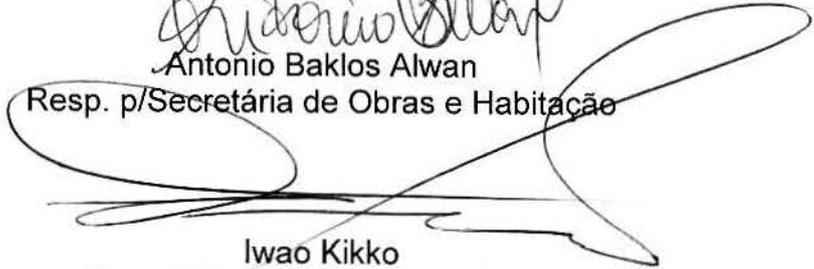
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de



Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

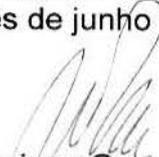


Antonio Baklos Alwan  
Resp. p/Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos